

Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 002/2024

Convênio nº. 950118/2023

Termo do Convênio: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 22/05/2024.

Data Fim do Recebimento das Propostas: 11/06/2024.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, designado pela Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2024, da Superintendência de Administração e Finanças do Hospital do Tricentenário e, consoante autorização dessa Superintendência, torna público aos interessados, pessoa jurídica, que fará realizar licitação, na modalidade de **COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, e critério de julgamento **Menor Preço por Item**, em conformidade com o termo estipulado no Convênio nº **950118/2023**, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Hospital do Tricentenário, cujo Certame reger-se-á pelo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e Lei 14133/2021 e alterações.

1.0 - DO OBJETO

A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, para atender a demanda do Convênio nº 950118/2023, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas neste Termo de Referência:

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS:					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIP/MATERIAIS	UN	QUANT	VALOR (R\$) UNITÁRIO (APROVADO)	VALOR (R\$) TOTAL
01	ELETROCARDIOGRAFO - CANAIS: 12 - COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR: POSSUI - OPERAÇÃO: DIRETA NO CONSOLE	UN	03	14.010,00	42.030,00

Assinatura

	CONECT WI-FI: CONECTIVIDADE WIFI - IMPRESSÃO DIRETA NO EQUIPAMENTO: POSSUI EM FORMATO A4 - ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA E BATERIA				
	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/AÇO FERRO PINTADO GAVETA: POSSUI PORTA: POSSUI ACESSÓRIO: POSSUI	UN	08	1.020,00	8.160,00
	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA UTI - MONITOR DE SINAIS VITAIS PARA UTI - 5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP - ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 10" A 12" - PRESSÃO INVASIVA (PI): NÃO POSSUI - DÉBITO CARDÍACO: NÃO POSSUI - CAPNOGRAFIA: MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO: ATÉ 50ML/MIN - AGENTES ANESTÉSICOS: COM AGENTES ANESTÉSICOS - ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA: SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA	UN	5.0	29.962,00	149.810,00
TOTAL R\$				200.000,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES:

- A entrega dos equipamentos e materiais permanentes contidos neste Termo de Referência serão instalados no seguinte endereço:
 - ✓ Hospital do Tricentenário, na Rua Farias Neves Sobrinho, 232, Bairro Novo, OlindaPE, CEP: 53.120-420.
- Deverão ser fornecidos cabos, acessórios e softwares necessários à completa instalação, configuração e operação dos equipamentos.
- Incluso Mão de Obra Técnica, com Manutenção Preventiva periódica, com

Asser

avaliação do desempenho dos Equipamentos.

- Serviços de Suporte Técnico, nos dias úteis, das 08:00 as 16:00 horas:
 - ✓ Instalação, desinstalação, configuração e customização de todos os equipamentos e demais recursos computacionais (hardware e software) que forem necessários para os equipamentos e materiais permanentes adquiridos.
 - ✓ O Pagamento será efetuado por OBTV (recursos oriundo do **Convênio nº. 950118/2023** -Plataforma Tranfere Gov) em até trinta dias úteis, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.
 - ✓ Prazo Contratual de 12 (doze) meses.

2.0 DA FONTE DE RECURSOS

- 2.1 O recurso financeiro necessário ao pagamento para a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes é oriundo do Convênio nº 950118/2023, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Hospital do Tricentenário;
- 2.2 Para que o recurso do referido convênio seja liberado na conta do mesmo (e consequentemente liquidar as despesas); o Hospital do Tricentenário, ao concluir todo o processo licitatório o enviará para a área técnica do Ministério da Saúde, para que o mesmo seja analisado e aprovado (Aceite); conforme preceitua a Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016 e a Orientação Técnica nº 1/2020 do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

3.0 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 3.1 – Será considerado o de Brasília-DF.

4.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

A documentação de Habilitação Jurídica consistirá em:

Registro individual, no caso de empresas individuais;

Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Ultimo Aditivo, devidamente registrado na JuntaComercial, em se tratando de sociedades comerciais;

Atos Constitutivos e Ultimo Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentode eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações (S/A);

Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;

Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, em validade;

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;

Assinatura

<ul style="list-style-type: none"> • Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sededa empresa licitante, dentro do prazo de validade;
<ul style="list-style-type: none"> • Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sededa empresa licitante, dentro do prazo de validade;
<ul style="list-style-type: none"> • Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
<ul style="list-style-type: none"> • Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
<ul style="list-style-type: none"> • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT;

4.1 - A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará inabilitação do participante;

4.2 - Todos os documentos exigidos para a Habilitação deverão ser entregues por e-mail: convenio@htri.org.br;

5.0 DA COTAÇÃO DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, impressa por meio de edição eletrônica de textos em papel timbrado da proponente, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

5.2 - Estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva proponente;

5.3 - Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, modelo e especificações, material, nome comercial, fabricante, referência, tudo conforme indicado na sessão virtual, contendo preço unitário e total por item, e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real);

5.4 - Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias;

5.5 - Conter prazo máximo de entrega do objeto, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período a qualquer momento, mediante justificativa por escrito;

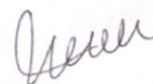
5.6 - Conter declaração de que o produto está coberto por garantia *on-site* no município da Contratante, por um período mínimo de **12 (doze) meses para demais equipamentos,**

Assinado

de

para serviços e reposição de peças, prestada diretamente pela licitante ou por este através de sua rede de assistência técnica, nas condições descritas Termo de Referência;

- 5.7** - Conter declaração expressa de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e Anexos, e que atende a todas as condições estabelecidas para a presente Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 002/2024;
- 5.8** - Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS e/ou CATÁLOGOS dos equipamentos, onde constem, marca, modelo, número de série, especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.
- 5.9** - Registro ou protocolo do registro dos equipamentos médicos hospitalares ofertados no órgão competente no Ministério da Saúde (ANVISA) ou cópia legível do Diário Oficial da União no qual foi publicado o registro do produto ou certificado de isenção do registro do produto pelo Ministério da Saúde – ANVISA – com vigência de validade de prazo (se for o caso). A documentação deve ser apresentada em original ou cópia legível e autenticada por cartório competente, indicando-se em cada registro apresentado o número do item que corresponde aos materiais médicos de uso único ofertado;
- 5.10** - Registro ou protocolo do registro dos equipamentos médicos hospitalares ofertados no órgão competente no Ministério da Saúde (ANVISA) ou cópia legível do Diário Oficial da União no qual foi publicado o registro do produto ou certificado de isenção do registro do produto pelo Ministério da Saúde – ANVISA – com vigência de validade de prazo (se for o caso). A documentação deve ser apresentada em original ou cópia legível e autenticada por cartório competente, indicando-se em cada registro apresentado o número do item que corresponde aos materiais médicos de uso único ofertado;
- 5.11** - No caso de equipamentos médicos hospitalares importados, é também necessária a apresentação de certificados internacionais emitidos pela autoridade sanitária do país de origem ou certificados internacionais já reconhecidos pela ANVISA ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira (se for o caso);
- 5.12** - Não serão aceitas especificações com as expressões: "conforme o edital", "conforme as especificações do edital", ou outras genéricas de mesmo sentido.
- 5.13** - A licitante deverá apresentar suas próprias especificações, de forma completa e clara, ou seja, sem que haja a necessidade do Hospital do Tricentenário recorrer a



outras fontes (o que poderá fazer, caso seja de interesse da instituição), além do anexo disponibilizado para a verificação do atendimento, ou não, às exigências editalícia.

5.14 - A Proposta de Preços enviada implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.15 - A licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

5.16 - O Presidente da CPL verificará as propostas de preços enviadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando à licitante a desclassificação de sua proposta;

5.17- Os envelopes 01 e 02 serão recebidos pela CPL do Hospital do tricentenário no endereço expresso no subitem 6.1 até o dia e hora previstos;

5.18 - Não serão considerados (documentos de habilitação e proposta) fixados nesta cotação de preço:

- a) entregues após o prazo estabelecido;
- b) entregues, a tempo e em local diferente; e
- c) com prazo de validade vencido;

6.0 RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO;

6.1 Recebimento das Propostas e documentos de habilitação:

Por e-mail (convenio@htri.org.br;) até 08:55 horário de Brasília do dia 11/06/2024;


6.2 Abertura das propostas: 12/06/2024 as 09:00 horário de Brasília/DF;

6.3 Divulgação do resultado: Através do site do Hospital do Tricentenário.

7.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento será o de menor preço unitário.

7.2 No caso de empate entre as Cotações de Preço apresentadas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por Sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes deste Processo serão convocados;



7.3 Serão desclassificadas as Cotações que contiverem cotação para objeto diverso daquele indicado nesta cotação;

8.0 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do objeto contratual será efetuado por OBTV (recursos oriundo do **Convênio nº. 950118/2023** - Plataforma Tranfere Gov) em até trinta dias úteis, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

9.0 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 A contratação será formalizada através do instrumento de contrato, com vigência de 12 (doze) meses da assinatura;


9.2 A Pessoa Jurídica vencedora será convocada pela CPL para assinar o respectivo Contrato e a Ordem de Serviço, no prazo de até 03 (três) dias contado a partir da convocação. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em receber a Autorização de Compra e o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitá-la-á às penalidades previstas na legislação pertinente.

10.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A presente Cotação Prévia de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo o Hospital do Tricentenário revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

10.2 Quaisquer informações complementares sobre a presente Cotação Eletrônica Prévia de Preço, poderão ser obtidas por correio eletrônico convenio@htri.org.br

O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade Olinda, do Estado de Pernambuco.


Urbano Vicente da Silva Júnior.
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação

Recife, 16 de maio de 2024.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO